



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4234 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### **INDICAÇÃO**

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Requer seja autorizada a instalação de aparelhos, através de parceria público privado, para aquisição de uma academia ao ar livre na praça **La Hire Guerra** próxima as quadras esportivas. O pedido é que seja realmente próximo as quadras esportivas para que se tenha uma integração entre as modalidades.

### **JUSTIFICATIVA**

O Objetivo do indicativo é promover uma integração entre todos que utilizam a praça, se sabe que o público idoso é o que mais utiliza essas academias nas praças, razão pela qual, a intenção é que seja em um local onde exista de fato uma integração entre todos os frequentadores.

Igualmente, o sedentarismo é uma questão de saúde pública que demanda que o poder público desenvolva programas de promoção da saúde com foco na diminuição dos fatores de risco para doenças e agravos não transmissíveis, tais como hipertensão arterial, diabetes, sobrepeso e obesidade, estresse, e de fomento à adoção de estilos de vida mais saudáveis pela população.

A prática rotineira de atividade física e/ou práticas corporais, no mínimo 30 minutos por dia, seja de forma acumulada ou contínua, promove inúmeros benefícios ao praticante, neste sentido, considera-se que o esporte, como ação integrada e complementar ao desenvolvimento humano, é um direito social estabelecido pela Constituição Brasileira, e que garantir o acesso da população à prática esportiva é, assim, um dever do Estado, razão pelo qual se apresenta a referida Indicação.

Vereadora Mônica Leal

---



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 18/04/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0540622** e o código CRC **27F85D5C**.

---